MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA-*Campus* Panambi

EDITAL Nº 208, de 10 JUNHO de 2022

PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA ATUAÇÃO COMO ESTAGIÁRIO

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA – *CAMPUS* PANAMBI, nomeado pela Portaria nº 324/2021, de 18 de fevereiro de 2021, DOU de 19 de fevereiro de 2021, no uso de suas atribuições, torna público o processo seletivo de estudantes para realização de estágio (SIAPE) junto a Direção de Ensino do Instituto Federal Farroupilha – *Campus* Panambi, com base na Lei nº 11.788/2008, Decreto nº 9.427/2018 e IN SGDP Nº 213/2019.

ÁREA: Licenciatura e/ou bacharelado em Educação Física.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Este processo visa selecionar estudantes para realização de estágio não obrigatório (SIAPE), junto ao Instituto Federal Farroupilha – *Campus* Panambi, conforme vaga descrita no **Anexo II**, para o desempenho das atividades elencadas no **Anexo III** deste edital.

1.2 O processo seletivo será regido por este edital e executado pela Comissão de Seleção designada pela Portaria Eletrônica nº 148/2022-CGAPB, do IF Farroupilha – *Campus* Panambi.

1.3 O vínculo a ser estabelecido entre o IF Farroupilha – *Campus* Panambi e os estagiários selecionados será regido pela Lei nº 11.788/2008.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 A inscrição para o presente processo de seleção deverá ser realizada através do envio da documentação solicitada no item 2.4, **em arquivo único**, obrigatoriamente no formato digital Portable Document Format **(PDF)**, para o e-mail da Coordenação de Extensão do *Campus* Panambi: extensao.pb@iffarroupilha.edu.br identificando a mensagem (assunto do e-mail) com o título “INSCRIÇÃO SELEÇÃO ESTAGIÁRIO EDUCAÇÃO FÍSICA".

2.2 Serão considerados recebidos os documentos para inscrição que forem enviados para o e-mail acima referido até às 17h do último dia indicado para realização das inscrições, conforme cronograma **(Anexo I)** deste edital.

2.3 O Instituto Federal Farroupilha – *Campus* Panambi não poderá ser responsabilizado por problemas ocorridos no envio da documentação.

2.4 Para realizar sua inscrição, o (a) estudante/candidato (a) deverá enviar pelo e-mail especificado no item 2.1 os seguintes documentos **(arquivo único PDF)**:
a) Ficha de inscrição (**Anexo IV**).
b) Histórico escolar de graduação.
c) Comprovante de matrícula atualizado.
d) Documento de identificação e CPF (se no Documento de identificação constar o número do CPF, não há necessidade de envio desse documento em separado).
e) Comprovante de quitação eleitoral e militar.
f) Currículo documentado (com os comprovantes)
g) Laudo médico em caso do candidato concorrer às vagas destinadas a pessoas com deficiência, de acordo com o item 3.6.

2.5 São requisitos para inscrição, que serão verificados no processo de preenchimento das vagas:

a) Ser brasileiro(a) ou possuir visto de permanência no País.
b) Estar regularmente matriculado(a) no Curso correspondente à vaga.
c) Estar em dia com as obrigações eleitorais.
d) Estar em dia com as obrigações militares, se homem maior de 18 anos.
e) Possuir disponibilidade imediata para iniciar as atividades de estágio.
f) Não estar vinculado(a) a outro tipo de bolsa de estágio.

2.6 Não haverá taxa de inscrição.

3. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1. Das vagas que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do processo seletivo, 10% (dez por cento) serão providas na forma Artigo 17, §5º da Lei n.º 11.788, de 25/09/08 e da Instrução Normativa SGDP nº 213, de 17 de dezembro de 2019 e suas alterações, a candidatos que se declararem pessoa com deficiência.

3.2. É considerada pessoa com deficiência aquela que se enquadra nas especificações do Decreto Federal 3.298 de 20/12/1999.

3.3. Se a apuração do número de vagas asseguradas aos candidatos com deficiência por cargo/área resultar em número decimal igual ou maior do que 0,5

(meio) adotar-se-á o número inteiro imediatamente superior, se menor do que 0,5 (meio) adotar-se-á o número inteiro imediatamente inferior.

3.4. O percentual de 10% (dez por cento) será aplicado sobre o total de vagas abertas por área, considerando o número de vagas previstas para este edital. O percentual será aplicado caso haja a ampliação das vagas.

3.5. O candidato que não se declarar pessoa com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

3.6. Para concorrer a essa vaga, o candidato deverá:

a) No ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência no campo específico da ficha de inscrição;

b) Apresentar laudo médico emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), por sua inteira responsabilidade. O laudo deverá ser encaminhado juntamente com o formulário de inscrição.

4. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS AUTODECLARADOS PRETOS OU PARDOS

4.1. Das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo, 30% (trinta por cento) serão providas na forma do Decreto nº 9.427/2018.

4.2. A reserva de vagas de que trata o *caput* será aplicada quando o número de vagas oferecidas, por área, na seleção for igual ou superior a três.

4.3. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos negros:
a) O quantitativo será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que cinco décimos; ou
b) O quantitativo será diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que cinco décimos.

4.4. Poderão concorrer à vaga reservada a candidatos negros aqueles que se autodeclararem no campo específico da ficha de inscrição, pretos ou pardos, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

4.5. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido selecionado ou contratado, será imediatamente desligado do programa de estágio.

4.6. A contratação dos candidatos selecionados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total para o estágio e o número de vagas reservadas a candidatos negros.

4.7. Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na seleção.

4.8. Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecidas para a ampla concorrência não serão computadas para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

4.9. Na hipótese de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro classificado na posição imediatamente posterior.

4.10. Na hipótese de não haver número de candidatos negros aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

5. DA SELEÇÃO

5.1 O processo seletivo de estudantes para a realização de estágio (SIAPE) no Instituto Federal Farroupilha – *Campus* Panambi ocorrerá, em 3 etapas: avaliação do currículo, avaliação do histórico escolar e entrevista.

5.2 O processo seletivo será avaliado na escala de 0 (zero) a 100 (cem).

5.3 O processo seletivo será́ procedido, conforme os critérios abaixo especificados:

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA-*Campus* Panambi

Nº	CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
	Avaliação do currículo (com comprovantes) - classificatória		
1	Experiência profissional	6 (seis) pontos para cada 3 (três) meses de experiência relacionada à área de atuação do estágio e 3 (três) pontos para cada 3 (três) meses de experiência em outra área.	30
	Atividades extracurriculares	2 (dois) pontos para cada atividade extracurricular	
2	**Avaliação do histórico escolar - classificatória**		
	Disciplinas cursadas que têm aproximação com os conhecimentos necessários para o estágio	2 (dois) pontos para cada disciplina cursada que tem aproximação com os conhecimentos necessários para o estágio.	10
	Entrevista - eliminatória		
	Conhecimentos/Saberes/Atitudes	15	

3	Verificação de habilidades necessárias para o estágio		20	60
	Comunicação/Desenvoltura		15	
	Disponibilidade de horário	Disponibilidade, além do horário da vaga, com flexibilidade.	10	
		Disponibilidade apenas, para o horário da vaga	5	
		Sem disponibilidade para o horário da vaga	0	
TOTAL				100

5.4 Na contagem geral de pontos, não serão computados os pontos que ultrapassarem a pontuação máxima estabelecida neste edital.

5.5 As etapas de avaliação curricular e do histórico escolar são classificatórias. A etapa da entrevista é eliminatória.

5.6 Na etapa da avaliação curricular serão considerados como experiência profissional: tempo de serviço em instituição pública ou empresa privada, experiência em estágio não obrigatório e serviço voluntário. Somente serão contabilizadas as atividades cujos documentos comprobatórios tenham sido enviados junto ao currículo no momento da inscrição.

5.7 Na etapa da avaliação curricular serão consideradas como atividades extracurriculares: participação em projetos de pesquisa, participação em projetos de extensão, participação/produção de artigos científicos, premiações, atividade como bolsista, monitoria acadêmica e realização de cursos diversos (cursos de idiomas,

cursos de aperfeiçoamento/qualificação, cursos de formação continuada, entre outros). Somente serão contabilizadas as atividades cujos documentos comprobatórios tenham sido enviados junto ao currículo no momento da inscrição.

5.8 Na etapa da avaliação do histórico escolar serão analisadas as disciplinas cursadas e/ou cursando que têm aproximação com os conhecimentos necessários para o estágio, contribuindo com os requisitos exigidos para a vaga.

5.8.1 O histórico escolar deve ser correspondente ao curso que o candidato está atualmente matriculado, desde que seja dentro de uma das áreas de formação exigidas para a vaga que se inscreveu, conforme quadro de vagas (Anexo II) do edital.

5.8.2 Caso o histórico escolar não corresponda a uma das áreas de formação exigidas para a vaga que o candidato se inscreveu, conforme quadro de vagas (Anexo II) do edital, o candidato será considerado eliminado do processo seletivo, estando impedido de participar da etapa da entrevista.

5.9 Os documentos (currículo documentado e/ou histórico escolar) que não forem anexados no momento da inscrição não serão pontuados nas etapas correspondentes.

5.10 A etapa da entrevista é eliminatória e será avaliada pelas competências técnicas e comportamentais do candidato, habilidades necessárias para área de atuação, capacidade de comunicação e desenvoltura e disponibilidade de cumprimento de carga horária.

5.10.1 A entrevista será realizada presencialmente, conforme prazo estabelecido no cronograma.

5.10.2 A entrevista será gravada exclusivamente pelo setor ofertante da vaga de estágio, para efeito de registro e avaliação. A gravação da entrevista é de utilização exclusiva do IFFar, Campus Panambi, não sendo disponibilizada ao candidato.

5.10.3 A entrevista terá duração máxima de 20 (vinte) minutos.

5.10.4 O candidato que não comparecer na data e horário previstos para a entrevista, será eliminado deste processo seletivo.

5.11 Serão classificados na entrevista os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 30 (trinta) pontos na etapa da entrevista e igual ou superior a 5 (cinco) pontos no critério disponibilidade de horário.

5.12 O candidato poderá interpor recurso quanto ao resultado da homologação das inscrições, bem como quanto à lista preliminar de candidatos selecionados para a entrevista e ao resultado da seleção, conforme cronograma estabelecido no Anexo I do edital.

6. DA NOTA FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de acordo com a equação a seguir: NOTA FINAL = Avaliação do currículo + Avaliação do histórico escolar + Entrevista.

6.2 O candidato que ficar classificado dentro do número de vagas ofertadas será considerado **APROVADO.**

6.3 O candidato que ficar classificado fora do número de vagas ofertadas será considerado **CLASSIFICADO.**

6.4 O candidato que obtiver pontuação inferior a 30 (trinta) na etapa da entrevista ou inferior a 5 (cinco) pontos no critério disponibilidade de horário, será considerado **NÃO CLASSIFICADO.**

6.5 O candidato que não atender aos requisitos dispostos neste edital ou não comparecer na entrevista será considerado **ELIMINADO** e não constará na lista do resultado final do processo seletivo.

6.6 Em caso de empate, a classificação se dará a partir dos seguintes critérios:

a) Maior nota na entrevista;

b) Maior nota na pontuação do currículo;

c) Maior nota na pontuação do histórico escolar;

d) Maior idade.

6.6. O resultado final, antes do recursos, com pontuação obtida nas 3 (três) etapas, nota final e classificação dos candidatos será divulgado no site institucional, conforme cronograma (Anexo I) do edital.

7. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

7.1 O candidato classificado deverá aguardar o Edital de Convocação, a ser divulgado no site Institucional, conforme cronograma (**Anexo I**), contendo as orientações para a efetivação do Termo de Compromisso de Estágio (TCE).

8. DA BOLSA DE ESTÁGIO

8.1 O estagiário deverá cumprir jornada semanal - conforme exigência da vaga e, para tal, terá direito à bolsa de estágio e ao auxílio-transporte (em caso de deslocamento eventual ao *Campus*), estabelecidos pela Instrução Normativa MPOG nº 213/2019, conforme quadro abaixo:

Nível	Carga Horária (semanal)	Valor da Bolsa (mensal)	Auxílio-transporte (diário)
Superior – Graduação	20h	R$ 787,98	R$ 10,00

8.2 Havendo necessidade, a carga horária do estagiário estudante poderá ser flexibilizada desde que não comprometa o andamento das atividades desenvolvidas.

8.3 A duração do estágio será, inicialmente, de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogada por até 24 (vinte e quatro) meses, de acordo com os prazos previstos na Instrução Normativa SGP/ME nº 213//SGDP/ME/2019, se mantidas as condições para sua realização.

9. DAS ATRIBUIÇÕES, PERMANÊNCIA E DESLIGAMENTO

9.1 São **atribuições** do estagiário:

a) Elaborar o Plano de Atividades, em conjunto com o Supervisor designado pelo IF Farroupilha;

b) Executar o Plano de Atividades aprovado pelo IF Farroupilha;

c) Realizar atividades inerentes ao curso em que está matriculado, de acordo com a carga horária exigida para a vaga, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares.

9.2 São condições de **permanência** do estagiário:

a) Demonstrar assiduidade, pontualidade, discrição e comportamento condizente com as atividades de trabalho;

b) Comprovar vínculo com o curso a cada semestre/ano, mediante apresentação de atestado de matrícula e frequência (quando solicitado).

9.3 O **desligamento** do estagiário poderá ocorrer por rescisão do Termo de Compromisso de Estágio, a pedido do estagiário ou a critério da Administração, ou em decorrência da conclusão do curso.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O período de vigência da presente seleção será de 01 (um) ano, contado a partir da publicação de seu Resultado Final, prorrogável por igual período.

10.2 A substituição de estagiários, por desistência ou não atendimento das condições de permanência, obedecerá ao Resultado Final desta seleção, observada sua vigência.

10.3 Havendo a disponibilização de novas vagas, desde que para a área já especificada, ocorrerá a convocação dos suplentes classificados nesta seleção, em conformidade com o item 7.1.

10.4 É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações, inclusive de endereço eletrônico e endereço correto, completo e atualizado, não se responsabilizando o Instituto Federal Farroupilha por eventuais prejuízos que possa sofrer o candidato em decorrência de informações incorretas e/ou insuficientes.

10.5 É de inteira responsabilidade dos candidatos ficarem atentos a qualquer comunicação que, caso necessário, será divulgada via edital.

10.6 O estagiário que vier a ser desligado perderá imediatamente o direito a receber a bolsa e o auxílio-transporte.

10.7 Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão responsável pela seleção, ouvida, se necessário, pela Procuradoria Jurídica junto ao IF Farroupilha.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA-*Campus* Panambi

Panambi, 10 de junho de 2022.

Prof.Dr.Jorge Alberto Lago Fonseca
DIRETOR GERAL
Portaria nº 324/2021

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA-*Campus* Panambi

ANEXO I
CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA/HORÁRIO*
Publicação do Edital	**10/06/2022**
Período de Inscrições	**10/06 a 19/06/2022**
Divulgação da lista preliminar de inscritos	**20/06/2022, até 17h**
Período para interposição de recursos referentes à lista preliminar de inscritos*	**21/06/2022, até 17h**
Publicação da lista definitiva de inscritos	**22/06/2022, até 17h**
Período para análise da documentação enviada	**23/06/2022, até 17h**
Publicação da lista preliminar de candidatos selecionados para entrevistas, com datas e horários	**24/06/2022, até às 17h**
Período para interposição de recursos referentes à lista preliminar de candidatos selecionados para as entrevistas*	**27/06/22 até as 12h**
Publicação da lista definitiva de candidatos selecionados para entrevistas, com datas e horários	**27/06/2022, até 17h**
Realização das entrevistas	**28/06/2022**
Publicação do resultado preliminar	**28/06/2022 até as 17h**
Período para interposição de recursos referentes ao resultado preliminar*	**29/06/2022, até 17h**
Publicação do resultado final	**30/06/2022, até 17h**
Convocação dos classificados	**30/06/2022, até 17h**

* Recursos podem ser apresentados através do e-mail extensao.pb@iffarroupilha.edu.br, utilizando o formulário disponível no Anexo V.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA-*Campus* Panambi

ANEXO II
QUADRO DE VAGAS

Formação/Pré-requisitos	**Vagas**	**Carga Horária**	**Local de Atuação**
Acadêmico (a) de licenciatura e/ou bacharelado em Educação Física, regularmente matriculado em Instituições reconhecidas pelo MEC.	01+CR	**20 h**	DE/CGE

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA-*Campus* Panambi

ANEXO III

PERFIL DA VAGA

Atividades	Formação
- Planejar, executar e acompanhar atividades esportivas em diferentes modalidades (treinos); - Preparar equipes desportivas, para disputarem diferentes campeonatos; - Acompanhar campeonatos, eventos esportivos em diferentes modalidades esportivas; - Organizar e participar de reuniões com entidades públicas ou privadas, alunos, atletas, pais e responsáveis, entre outros; - Coletar dados e organizar inscrições em campeonatos; - Preparar fichas documentais para deslocamentos em viagens; - Organizar uniformes, materiais de primeiros socorros para utilização em campeonatos; - Auxiliar em reservas de transporte, observando regramentos institucionais; - Garantir a comunicação de forma ágil, eficiente e integrada entre os alunos e os diversos setores e profissionais técnico-administrativos e ou docentes do campus; - Primar pela qualidade dos processos educativos e administrativos durante as atividades acadêmicas;	Licenciatura e/ou bacharelado em Educação Física

- Orientar os alunos nos aspectos comportamentais conforme regulamento institucional e de boa convivência.	

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA-*Campus* Panambi

ANEXO IV
FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome do Candidato:
Nome da mãe:
Data de nascimento:
Estado Civil:
Nº do Doc. de Identidade:
Órgão Expedidor / UF:
CPF:
Link para Currículo Lattes:
Logradouro (Rua, Avenida, etc):
Número:
Complemento:
Bairro:
Cidade/Estado:
CEP:
Telefone fixo:
Telefone celular:
E-mail:

Checklist – Documentos para inscrição
( ) Ficha de Inscrição ( ) Histórico Escolar ( ) Cópia RG e CPF ( ) Comprovante de Matrícula ( ) Currículo ( ) Quitação Eleitoral ( ) Quitação Militar
Enviar os documentos indicados no Checklist, em formato PDF, em arquivo único

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA-*Campus* Panambi

_____
Assinatura do (a) Candidato (a)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA-*Campus* Panambi

ANEXO V

FORMULÁRIO DE RECURSOS

Formulário de Recursos
Nome do (a) Candidato (a):
Código da Vaga:
JUSTIFICATIVA – Fundamentação Teórica *(máx. 10 linhas)*
OBSERVAÇÃO (máx. 04 linhas)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA-*Campus* Panambi

_____
Assinatura do (a) candidato (a)